



# QUINZENÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

LEI nº 974 de 26/11/99

CABEDELLO, 01 A 15 DE FEVEREIRO DE 2018



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 01

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

ALTERA O EXPEDIENTE DO DIA 08 DE FEVEREIRO, DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 09, 12 E 14 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado e nos Arts. 73, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cabelelo, e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal durante os festejos carnavalescos.

CONSIDERANDO a importância das festividades de Carnaval no Município, reconhecidas através do "Carnaval Tradição".

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 09, 12 e 14 de fevereiro, em virtude das festividades de carnaval e quarta – feira de cinzas, respectivamente.

**Parágrafo único.** Entre os dias 09 de fevereiro e 14 de fevereiro não haverá expediente nas Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvados os serviços essenciais os quais devem ter o atendimento garantido por meio de escala de serviço ou plantão.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O expediente do dia 09 de fevereiro do corrente ano será antecipadamente compensado no dia 08 de fevereiro, de modo que nesta data o horário de trabalho será da 08h às 12h e das 14h às 18h.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabelelo (PB), ao 01 de Fevereiro de 2018, 195º da Independência, 126º da República e 61º da Emancipação Política Cabedelense.

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 03

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado e no Art. 73, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cabelelo.

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, para recrutamento e seleção de candidatos no preenchimento de vagas no quadro temporário de servidores públicos neste Município, conforme Portaria nº 2.258, de 23 de Maio de 2017.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Cabelelo (PB), aos 02 de fevereiro de 2018; 195º da Independência, 126º da República e 61º da Emancipação Política Cabedelense.

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I

A Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado para recrutamento e seleção de candidatos no preenchimento de vagas no quadro temporário de servidores públicos neste município, conforme Portaria nº 2.258, de 23 de maio de 2017, no uso de suas atribuições, informa o RESULTADO FINAL deste processo, com relação dos candidatos classificados e cadastro reserva:

NOME	CARGO	CLASSE	RESULTADO
ROMULO LEAL ALMEIDA	CARDIOLOGISTA	1º	CLASSIFICADO
TIAGO HENRIQUE SILVA PORTO DE BARROS	CARDIOLOGISTA	2º	CLASSIFICADO
ALYSSON GRAZYANE SANTOS AVELINO	CARDIOLOGISTA	3º	CADASTRO RESERVA
VERONICA MARIA GARCIA DE OLIVEIRA	CARDIOLOGISTA	4º	CADASTRO RESERVA

ANDRÉ LUIZ BARBOSA BEZERRA DE LIMA	CLINICO GERAL	1º	CLASSIFICADO
ANTONIO ROBERTO ATAIDE CAVALCANTI	CLINICO GERAL	2º	CLASSIFICADO
WESLEY PEREIRA DA SILVA	CLINICO GERAL	3º	CLASSIFICADO
CARMEN LUCIA TAVARES DE OLIVEIRA	CLINICO GERAL	4º	CLASSIFICADO
ANTONIO VASCELOS DE LIMA FILHO	CLINICO GERAL	5º	CLASSIFICADO
MARILIA COSTA ARANHA	CLINICO GERAL	6º	CLASSIFICADO
CHRISTINA CAVALCANTI DE SANTANA AVELINO	CLINICO GERAL	7º	CLASSIFICADO
MAITE DE SOUZA E SILVA	CLINICO GERAL	8º	CLASSIFICADO
RENNIERI FELIX DE SENA	CLINICO GERAL	9º	CLASSIFICADO
DECIO RAMALHO DE AMORIM BRITO	CLINICO GERAL	10º	CLASSIFICADO
NOILDA MILENE SILVA ROCHA	CLINICO GERAL	11º	CADASTRO RESERVA
GESIRA SOARES DANTAS	CLINICO GERAL	12º	CADASTRO RESERVA
RODRIGO ADRIANO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	CLINICO GERAL	13º	CADASTRO RESERVA
NANA LUANDA R. DE ANDRADE	CLINICO GERAL	14º	CADASTRO RESERVA
VERONICA MARIA GARCIA DE OLIVEIRA	CLINICO GERAL	15º	CADASTRO RESERVA
TAINÁ NAYANNE GOMES DE SA GONDIM	CLINICO GERAL	16º	CADASTRO RESERVA
TENNILY STEPHANE FRAZÃO	CLINICO GERAL	17º	CADASTRO RESERVA
MARIANA SILVA DE ALMEIDA ARAUJO	CLINICO GERAL	18º	CADASTRO RESERVA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CABEDELLO**  
GABINETE DO PREFEITO

IRLA LAVOR LUCENA CAMBOIM ALANA EMILLY ANDRADE DE SOUZA WANDERLEY	CLINICO GERAL	19º	CADASTRO RESERVA
	CLINICO GERAL	20º	CADASTRO RESERVA

SAMIR DE FIGUEIREDO AZOUZ CARLA SIMONE DE MENEZES MARSICANO	DERMATOLOGISTA	1º	CLASSIFICADO
	DERMATOLOGISTA	2º	CLASSIFICADO
AURENITA DE ASSIS FORMIGA HELÂNIA PEREIRA FAGUNDES DE AZEVEDO	DERMATOLOGISTA	3º	CADASTRO RESERVA
	DERMATOLOGISTA	4º	CADASTRO RESERVA

ANA GABRIELA TAIGY DO AMARAL ALCANTARA	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	1º	CLASSIFICADO
KAMILA MOTA TRINDADE DE N.COUTINHO	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	2º	CLASSIFICADO
NIEDJA NECY PALITOT SOUZA JULIANA SILVEIRA DE MELO LULA AYRES	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	3º	CLASSIFICADO
	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	4º	CLASSIFICADO
MEDEIRA LEITE DE ANDRADE SABRINA DE MELO GOMES PESSOA	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	5º	CLASSIFICADO
	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	6º	CLASSIFICADO
JOSE GERALDO DINOÁ MEDEIROS NETO	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	7º	CADASTRO RESERVA
PATRICIA MAYARA SALES PEREIRA	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	8º	CADASTRO RESERVA
BARBARA LOMBARDI FARIAS DE LIMA	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	9º	CADASTRO RESERVA
ANNE KAROLINE RODRIGUES DE MAGALHÃES	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	10º	CADASTRO RESERVA
DANIELA AIRES MOREIRA ALIRIO VIRGOLINO DA NOBREGA JUNIOR	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	11º	CADASTRO RESERVA
	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	12º	CADASTRO RESERVA

TATHEANE COUTO DE VASCONCELOS	NEUROLOGISTA	1º	CLASSIFICADO
----------------------------------	--------------	----	--------------

ALINE ROSEANE QUEIROZ DE PAIVA FARIA	OFTALMOLOGISTA	1º	CLASSIFICADO
MARIANA HONORIO AZEVEDO GALVÃO DE ARAUJO	OFTALMOLOGISTA	2º	CLASSIFICADO
SUZANNE VALESKA DE OLIVEIRA	OFTALMOLOGISTA	3º	CLASSIFICADO
MARIO AUGUSTO PEREIRA DIAS CHAVES	OFTALMOLOGISTA	4º	CADASTRO RESERVA
RODRIGO DE ALMEIDA HOLANDA	OFTALMOLOGISTA	5º	CADASTRO RESERVA
ANNA FLAVIA CAMPOS SILVEIRA MUNIZ	OFTALMOLOGISTA	6º	CADASTRO RESERVA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CABEDELLO**  
GABINETE DO PREFEITO

RAQUEL RODRIGUES PONTES FERNANDA DE CASTRO COSTA	PEDIATRA	1º	CLASSIFICADO
SUZZY MICHELINE SOBREIRA AMORIM	PEDIATRA	2º	CLASSIFICADO
NELIA NERY DE LUNA FREIRE CRISTIANA ARNAUD BANDEIRA	PEDIATRA	3º	CLASSIFICADO
	PEDIATRA	4º	CLASSIFICADO
ALINE MENDES ANA CATARINA GADELHA DE ANDRADE	PEDIATRA	5º	CLASSIFICADO
	PEDIATRA	6º	CLASSIFICADO
HELIDA CAVALCANTE FRANCO RACHEL MARIA TEIXEIRA MACEDO	PEDIATRA	7º	CLASSIFICADO
	PEDIATRA	8º	CLASSIFICADO
LAIS JULYANNA JORDAO SILVA DOS SANTOS	PEDIATRA	9º	CLASSIFICADO
	PEDIATRA	10º	CLASSIFICADO

KERCIA DANTAS SARAIVA	PNEUMOLOGISTA	1º	CLASSIFICADO
-----------------------	---------------	----	--------------

KARINTHEA KERLLA GONÇALVES	PSIQUIATRA	1º	CLASSIFICADO
RAISSA MIRANDA DE ALEXANDRA FONSECA	PSIQUIATRA	2º	CLASSIFICADO
SIBELLE GONÇALVES RODRIGUES	PSIQUIATRA	3º	CADASTRO RESERVA
JACEGUAÍ MARTINS FILHO	PSIQUIATRA	4º	CADASTRO RESERVA

MANOEL GALDINO DA COSTA NETO	PSIQUIATRA INFANTIL	1º	CLASSIFICADO
MARIA CLOTILDE LIMA BEZERRA	PSIQUIATRA INFANTIL	2º	CLASSIFICADO

ANNA LUISA MARINHO DE ANDRADE	REUMATOLOGISTA	1º	CLASSIFICADO
TERESA PATRICIA ACEBEY CRESCO	REUMATOLOGISTA	2º	CLASSIFICADO
JOÃO RODRIGUES DE ARAUJO NETO	REUMATOLOGISTA	3º	CADASTRO RESERVA

JANDILENE MARIA DE FREITAS SUCUPIRA	ULTRASSONOGRAFISTA	1º	CLASSIFICADO
NILZIANE MACIEL PEREIRA MARTHA JANAINA DE MELO COLAÇO	ULTRASSONOGRAFISTA	2º	CLASSIFICADO
	ULTRASSONOGRAFISTA	3º	CLASSIFICADO
ALICE XAVIER BEZERRA	ULTRASSONOGRAFISTA	4º	CADASTRO RESERVA
SERGIO TSENG	ULTRASSONOGRAFISTA	5º	CADASTRO RESERVA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CABEDELLO**  
PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 001/2018

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CABEDELLO E A ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE ERRADICAÇÃO DA MENDICÂNCIA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 9.790/99 C/C LEI Nº 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E INSTRUÇÕES NORMATIVAS STN 01/97.

O MUNICÍPIO DE CABEDELLO – PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o nº de CNPJ 09.012.493.0001-54, com sede à rua João Pires de Figueiredo s/n, Centro, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Wellington Viana França, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 691.024 SSP/PB e do CPF/MF sob o nº 395.605.204-82, com residência na Segunda Travessa João Vitaliano, nº 88, Centro, Cabedelo- PB, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE ERRADICAÇÃO DA MENDICÂNCIA – AMEM, inscrita no CPNJ/MF nº 08.976.383/0001-40, situada na BR 230 km 11, ESTRADA DE CABEDELLO, Cabedelo/PB, neste ato representada pela Sra. JANEIDE DE MELO GUEDES DUARTE, inscrita no CPF sob nº 219.576.654-91 e RG sob o nº 436.227 SSP-PB, doravante denominado **CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, sujeitando-se à Lei Federal nº 9.790/99 c/c Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL**

1.1. O presente Convênio reger-se-á pelo seguinte diploma legal:

- a) Lei n.º 9.790/99;
- b) Lei n.º 8.666/93;
- c) Instruções Normativas STN 01/97.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente CONVÊNIO tem por objetivo estabelecer um regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE ERRADICAÇÃO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CABEDELLO**  
PROCURADORIA GERAL

DA MENDICÂNCIA - AMEM, que possibilite a utilização do espaço físico da CONVENIENTE, para fins de prestação de serviço de caráter social e assistencial de grande relevância a sociedade no combate a erradicação da mendicância dos idosos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos para execução deste convênio advirão da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS; Projeto Atividade: 08.122.2001.2058 – Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social/FMAS - 08.122.2001.2060 – Manter as Atividades Administrativas do FMAS; Elemento de Despesa: 33.50-43 – Subvenções Sociais; Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários/029 – Transferência de Recursos do FMAS.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

4.1. AO CONVENIENTE compete:

- I – Disponibilizar as condições de habitabilidade para os idosos, condizentes com as normas estabelecidas por lei;
- II – Servir alimentação aos idosos internos;
- III – Disponibilizar os medicamentos necessários para os idosos internos;
- IV – Dar qualidade de vida e dignidade aos seus idosos;
- V – Prestar contas anualmente, em termos físicos e financeiros, do montante dos recursos repassados no exercício, detalhando a sua efetiva aplicação em seu objeto final. Condição imperiosa para liberação de novos termos aditivos ou complemento ao presente convênio.

4.2. AO CONCEDENTE compete:

- I – O CONCEDENTE obriga-se ao repasse de 12 (doze) parcelas no valor mensal de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), totalizando R\$ 40.800,00 (quarenta mil, oitocentos reais), cuja verba se destina a despesas com alimentação dos idosos, transporte dos idosos, pequenos atendimentos, eventos, lazer e compra de medicação de urgência. O valor repassado destina-se ao atendimento de 40 (quarenta) idosos.



**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente convênio retroagirá seus efeitos ao dia 01/01/2018, com vigência até 31/12/2018, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

5.2 O presente instrumento poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e manifestado o interesse público, mediante a celebração de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O CONCEDENTE fará, obrigatoriamente, a publicação deste termo no Quinzenário Oficial do Município até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, em cumprimento à Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL**

7.1. Em qualquer ação promocional realizada com o objeto do presente Convênio de Cooperação será obrigatoriamente destacada a participação das partes convenentes.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

8.1. O presente Convênio poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo e de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

8.2. Também poderá ocorrer a rescisão a pedido do CONVENENTE ou a critério do CONCEDENTE, quando o primeiro não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, estiver o CONVENENTE, no decorrer do Convênio, irregular perante o fisco, nos moldes dos arts. 55, XIII, 71, §2º e 78, I da Lei nº 8.666/1993, não se exigindo, nesta hipótese, nenhuma formalidade e não cabendo, em quaisquer casos, indenização.

8.3. Este Convênio também poderá ser rescindido, a critério da CONCEDENTE, por motivo de interesse público.



**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1. Fica eleito o Foro da cidade de Cabedelo, para dirimir quaisquer dúvidas que decorrerem da execução do presente instrumento, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e validade na presença das testemunhas abaixo.

Cabedelo - PB, 31 de janeiro de 2018.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito Constitucional  
CONCEDENTE

**JANEIDE DE MELO GUEDES DUARTE**  
Presidente da AMEM  
CONVENENTE

**TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_

2ª) \_\_\_\_\_

ANEXO I

PROPOSTA DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS			
Órgão/Entidade Proponente		CNPJ	
AMEM – ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE ERRADICAÇÃO DA MENDICÂNCIA		08.976.383/0002-20	
Endereço: BR 230 KM 11 ESTRADA DE CABEDELLO CABEDELLOPB			
Cidade	UF	CEP	Telefone: 3245-2761 988682269
CABEDELLO	PB	58.108-012	Email:janeide.duarte1958@gmail.com
Banco	Agência	C. Corrente	Praça de Pagamento
BRASIL	1681-0	19.812-9	CABEDELLO
JUSTIFICATIVA			
Destinado ao atendimento de 40 Idosos residentes na AMEM, que necessitam de assistência 24 horas de terceiros por não ter famílias ou alguém que lhes dispense os cuidados necessários, procurando promover a recuperação social e reintegração desses idosos proporcionando lhes condições de um ambiente saudável, confortável com tranquilidade, oferecendo a todos os residentes 06 refeições diárias, bem como os cuidados indispensáveis a uma vida digna.			
DESCRIÇÃO DO OBJETO		RECURSOS FINANCEIROS	
Destinado a manutenção da AMEM, visando um melhor atendimento e qualidade de vida aos idosos assistidos na referida Instituição		Repasse Concedente	Contrapartida Proponente
		R\$ 40.800,00	
NOME DO PROGRAMA		ANO	
MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO		LOA	LDO PPA
OBJETO DO PROGRAMA		PRAZO DE EXECUÇÃO	
Atendimento de 40 Idosos residentes na AMEM, que necessitam de assistência 24 horas, visando um melhor atendimento e qualidade de vida aos idosos assistidos na referida Instituição		Início	Término
		JANEIRO/2018	DEZEMBRO/2018

PLANO DE TRABALHO 1/3

1. DADOS CADASTRAIS			
Órgão/Entidade Proponente		CNPJ	
AMEM – ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE ERRADICAÇÃO DA MENDICÂNCIA		08.976.3830002-20	
Endereço: BR 230 KM 11 ESTRADA DE CABEDELLO			
Cidade	UF	CEP	Telefone
CABEDELLO	PB		3245-2761 988682269
Banco	Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento
BRASIL	1681-0	19.812-9	CABEDELLO
Nome do Responsável			CPF
JANEIDE DE MELO GUEDES DUARTE			219.576.654-91
RG/Órgão Expedidor	Cargo	Função	Matrícula
436.227	SSPPB PRESIDENTE	PRESIDENTE	
Endereço:			
RUA LUIZ LIANZA 535 TORRE			CEP 58.400-660
2. OUTROS PARTÍCIPES			
Órgão/Entidade		CNPJ/CPF	
Endereço:			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Nome do Responsável			CPF
RG/Órgão Expedidor	Cargo	Função	Matrícula
Endereço:			
			CEP
3. DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO			
Título do Projeto		Período de Execução	
MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO		12 MESES	
Especificação do Projeto (Programa/Ação)		Início	Término
Atendimento a 40 idosos		JAN/2018	DEZ/2018
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Destinado a manutenção da AMEM, visando um melhor atendimento e qualidade de vida aos idosos assistidos na referida Instituição.			
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
Destinado ao atendimento de 40 Idosos residentes na AMEM, que necessitam de assistência 24 horas de terceiros por não ter famílias ou alguém que lhes dispense os cuidados necessários, procurando por todos os meios promover a recuperação social e reintegração desses idosos proporcionando lhes condições de um ambiente saudável, confortável com tranquilidade, oferecendo a todos os residentes 06 refeições diárias, bem como os cuidados indispensáveis a uma vida digna.			



PLANO DE TRABALHO 2 / 3

4. METAS

Meta nº	Especificação	Indicador Físico		Valor R\$	Prazo	
		Unidade	Quantidade		Início	Término
01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1,00		40.800,00	JAN/2018	DEZ/2018

5. ETAPAS/FASES

Etapa	Especificação	Indicador Físico		Valor R\$	Prazo de Execução	
		Unidade	Quantidade		Início	Término
01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1,00		40.800,00	JAN/2018	DEZ/2018

PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Valor Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
33.90.39	Subvenções Sociais	40.800,00	40.800,00	40.800,00

*[Handwritten mark]*

PORTARIA Nº 455 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 222, 223 e 230 da Lei 523/1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE, ISABELLA SANTOS BRASIL DA SILVA e JEAN DE CASTRO ZAMPIERI, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração das irregularidades atribuídas ao(a) servidor(a) GENILDA IZIDRO DE LEMOS, matrícula nº 02.959-9, investido(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) e em exercício na Secretaria de Saúde, bem como das demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/000933-0.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
PREFEITO



Rua Benedito Soares Silva, 81.  
Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.  
CEP: 58.101-085  
Telefone: (83) 3250-3223

PLANO DE TRABALHO 3/3

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta:					
Mês	Concedente	Proponente	Mês	Concedente	Proponente (Contrapartida)
JANEIRO	3.400,00		JUHO	3.400,00	
FEVEREIRO	3.400,00		AGOSTO	3.400,00	
MARÇO	3.400,00		SETEMBRO	3.400,00	
ABRIL	3.400,00		OUTUBRO	3.400,00	
MAIO	3.400,00		NOVEMBRO	3.400,00	
JUNHO	3.400,00		DEZEMBRO	3.400,00	

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a (ao) PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO PB, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

Cabedelo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_  
  
 Proponente Janeide de Melo Guedes Duarte  
 Presidente

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado  
 Cabedelo, de \_\_\_\_ de 201\_\_  
  
 Concedente Wellington Viana França

PORTARIA Nº 456 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 222, 223 e 230 da Lei 523/1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE, ISABELLA SANTOS BRASIL DA SILVA e JEAN DE CASTRO ZAMPIERI, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração das irregularidades atribuídas ao(a) servidor(a) WELLINGTON TAVARES DE LIMA, matrícula nº 07.009-2, investido(a) no cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado(a) na Secretaria de Saúde, bem como das demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/002692-7.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
PREFEITO



Rua Benedito Soares Silva, 81.  
Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.  
CEP: 58.101-085  
Telefone: (83) 3250-3223



**PORTARIA Nº 457 DE 25 DE JANEIRO DE 2018**

**PORTARIA Nº 459 DE 25 DE JANEIRO DE 2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDEL0, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 222, 223 e 230 da Lei 523/1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo,

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDEL0, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 222, 223 e 230 da Lei 523/1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo,

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE, ISABELLA SANTOS BRASIL DA SILVA e JEAN DE CASTRO ZAMPIERI, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração das irregularidades atribuídas ao(à) servidor(a) IRINALDO DE SOUZA BATISTA, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 01.674-8, lotado e em exercício na Secretaria de Infraestrutura, bem como das demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/002771-0.

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE, ISABELLA SANTOS BRASIL DA SILVA e JEAN DE CASTRO ZAMPIERI, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração das irregularidades atribuídas ao(à) servidor(a) SÉRGIO TÚLIO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 03.057-1, investido(a) no cargo de Fisioterapeuta PSF B, lotado(a) e em exercício na Secretaria de Saúde, bem como das demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/004529-8.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
WELLINGTON WIANA FRANÇA  
PREFEITO

  
WELLINGTON WIANA FRANÇA  
PREFEITO



Rua Benedito Soares Silva, 81.  
Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.  
CEP: 58.101-085  
Telefone: (R31) 3250-3223



Rua Benedito Soares Silva, 81.  
Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.  
CEP: 58.101-085  
Telefone: (R31) 3250-3223



**PORTARIA Nº 458 DE 25 DE JANEIRO DE 2018**

**PORTARIA Nº 505 DE 30 DE JANEIRO DE 2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDEL0, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 222, 223 e 230 da Lei 523/1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo,

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDEL0, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação contida no OFÍCIO Nº 04/2018/CPAD/SEAD, bem como o disposto no art.225 da Lei 523/1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo –,

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE, ISABELLA SANTOS BRASIL DA SILVA e JEAN DE CASTRO ZAMPIERI, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração das irregularidades atribuídas ao(à) servidor(a) ANA FLÁVIA VIDAL DE NEGREIROS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 03.403-7, lotada na Secretaria de Saúde, bem como das demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/004322-8.

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO TOSCANO LEITE FERREIRA, servidor efetivo do município de Cabedelo, investido no cargo de Advogado, matrícula nº 03.220-4, como DEFENSOR DATIVO para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa no Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/002694-3, haja vista que o(a) indiciado(a) não atendeu, no prazo legal, a citação para apresentar defesa. Destaque-se que deve ser garantida vista dos respectivos autos na Secretaria de Administração, situada na Rua Ernani Siqueira, nº 134, Jardim Brasília, Cabedelo, Paraíba, CEP 58.103-414, onde se encontra instalada a Comissão.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
WELLINGTON WIANA FRANÇA  
PREFEITO

  
WELLINGTON WIANA FRANÇA  
PREFEITO



Rua Benedito Soares Silva, 81.  
Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.  
CEP: 58.101-085  
Telefone: (R31) 3250-3223



Rua Benedito Soares Silva, 81.  
Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.  
CEP: 58.101-085  
Telefone: (R31) 3250-3223



**PORTARIA Nº 715 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação contida no OFÍCIO Nº 21/2018/CPAD/SEAD, bem como o disposto no art.225 da Lei 523/1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo –,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO TOSCANO LEITE FERREIRA, servidor efetivo do Município de Cabedelo, investido no cargo de Advogado, matrícula nº 03.220-4, como DEFENSOR DATIVO para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa no Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/003153-0, haja vista que o indiciado não atendeu, no prazo legal, a citação para apresentar defesa. Destaque-se que deve ser garantida vista dos respectivos autos na Secretaria de Administração, situada na Rua Ernani Siqueira, nº 134, Jardim Brasília, Cabedelo, Paraíba, CEP 58.103-414, onde se encontra instalada a Comissão.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
PREFEITO



**PORTARIA Nº 726 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 222, 223 e 230 da Lei 523/1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE, ISABELLA SANTOS BRASIL DA SILVA e JEAN DE CASTRO ZAMPIERI, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração das irregularidades atribuídas ao(a) servidor(a) ANA PAULA BARBOSA FERREIRA, matrícula nº 02.894-1, Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Saúde, bem como das demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/003153-0.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
PREFEITO



Rua Benedito Soares Silva, 81.  
Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.  
CEP: 58.101-085  
Telefone: (83) 3250-3223



**PORTARIA Nº 725 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 222, 223 e 230 da Lei 523/1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE, ISABELLA SANTOS BRASIL DA SILVA e JEAN DE CASTRO ZAMPIERI, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração das irregularidades atribuídas ao(a) servidor(a) SUELY DE ANDRADE OLIVEIRA, matrícula nº 03.611-1, investido(a) no cargo de Auxiliar de serviços, lotada na Secretaria de Saúde, bem como das demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/002694-3.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
PREFEITO



Rua Benedito Soares Silva, 81.  
Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.  
CEP: 58.101-085  
Telefone: (83) 3250-3223

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL – SEREC  
Rua. Heitor Guzmão, nº. 21, Centro, Cabedelo-PB.  
CEP. 58310-000

**EDITAL Nº 002.2018 – CENTRAL DE PROCESSOS/SEREC 15 de fevereiro de 2018**

A Secretaria da Receita Municipal de Cabedelo-PB, nos termos do art. 186, inciso III, da Lei Complementar nº 02, de 30 de dezembro de 1997 e legislação de regência, através do presente Edital, NOTIFICA os requerentes abaixo arrolados acerca de Decisão proferida em sede de processo administrativo. Destaca-se que o inteiro teor da Decisão encontra-se disponível no Portal do Contribuinte do site da Prefeitura Municipal de Cabedelo, podendo ser acessado através do seguinte endereço: [http://www.cabedelo.pb.gov.br/portal\\_contribuinte.asp](http://www.cabedelo.pb.gov.br/portal_contribuinte.asp) (Decisões de primeira instância ou Decisões de segunda instância), tendo todos os prazos estipulados em Lei contados a partir da data da publicação do presente Edital.

	CONTRIBUINTE	ASSUNTO	DECISÃO PRIMEIRA INSTÂNCIA
2017.008133-2	ROBÉRIO RODRIGUES DE SOUSA	REAVALIAÇÃO DE ITBI	INDEFERIDO
2017.004920-0	FERNANDO BARBOSA DE LIMA	TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE	DEFERIDO
2017.004639-1	ASCOL – ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA	TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE	DEFERIDO
2017.008163-4	SANDRA LEE SOARES APOLINÁRIO	CANCELAMENTO DE ITBI	DEFERIDO
2017.006663-5	MARIA SELMA DE ASSIS	ISENÇÃO IPTU APOSENTADO	DEFERIDO
2017.006509-4	VINICIUS CAVALCANTI CORREA	ISENÇÃO IPTU APOSENTADO	DEFERIDO
2015.004318-4	IEDA SALVINO DE SOUZA	ISENÇÃO IPTU SERVIDORA	DEFERIDO
2016.006517-2	MARIA SALETE DE LIMA OLIVEIRA	ISENÇÃO IPTU APOSENTADO	INDEFERIDO
2017.002136-4	MARIA DE LOURDES DA PENHA SILVA	RECL. LANCAMENTO AUTÔNOMO	DEFERIDO
2016.006471-0	VALBIA LIBANIA CARNEIRO GOMES	CANCELAMENTO NOTA FISCAL	INDEFERIDO
2016.005186-4	JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA	CANCELAMENTO NOTA FISCAL	INDEFERIDO
2016.002448-4	JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR	NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI	INDEFERIDO
2017.000156-8	REAL VIDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME	CANCELAMENTO MULTA GINI	DEFERIDO
2017.000640-3	ELIZANA DOS SANTOS PAIVA ME	CANCELAMENTO MULTA GINI	DEFERIDO
2017.009313-6	SEVERINA FRANCO DE OLIVEIRA	ISENÇÃO IPTU VIÚVA	DEFERIDO
2017.004615-4	JAMES LUIZ NUNES DINIZ	RESTITUIÇÃO ITBI	DEFERIDO
2017.005897-7	SEVERINO ALVES DE VASCONCELOS	RECL. LANCAMENTO AUTÔNOMO	DEFERIDO
2016.006286-6	SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA	SOLICITAÇÃO GERAL	INDEFERIDO
2017.008480-3	EDME QUEIROGA LIRA	ISENÇÃO IPTU SERVIDOR	DEFERIDO
2017.005242-1	JOSÉ EDSON BARBOSA DE LUCENA	ISENÇÃO IPTU APOSENTADO	DEFERIDO
2017.007032-2	JAQUELINE DE SOUSA MACEDO	ISENÇÃO IPTU SERVIDOR	DEFERIDO
2017.006313-0	MARCO AURELIO FERREIRA SOARES	ISENÇÃO IPTU SERVIDOR	DEFERIDO
2017.009604-6	HITZI SANTIAGO CABRAL	ISENÇÃO IPTU SERVIDOR	DEFERIDO



Rua Benedito Soares Silva, 81.  
Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.  
CEP: 58.101-085  
Telefone: (83) 3250-3223

2017.009141-9	JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS	ISENÇÃO IPTU SERVIDOR	56/2017 DEFERIDO
2017.004840-8	VIVALDO DIAS DA SILVA	ISENÇÃO IPTU APOSENTADO	57/2017 DEFERIDO
2017.009698-4	SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	ISENÇÃO IPTU APOSENTADA	58/2017 INDEFERIDO
2017.009070-6	FRANCISCO CHAGAS FELIX	ISENÇÃO IPTU APOSENTADO	59/2017 INDEFERIDO
2017.005774-1	CREUZA ROCHA MENDES DA SILVA	ISENÇÃO IPTU APOSENTADA	60/2017 DEFERIDO
2017.003045-2	MARIA CELESTE DE MIRANDA CAVALCANTI SILVA	ISENÇÃO IPTU APOSENTADA	61/2017 DEFERIDO
2017.008922-8	ONELIA DA COSTA CARVALHO CLEMENTE	ISENÇÃO IPTU SERVIDOR	62/2017 DEFERIDO
2017.007837-4	WALMARQUES DE SOUZA BARBOSA	ISENÇÃO IPTU SERVIDOR	63/2017 DEFERIDO
2017.008844-2	ALBA JORGE ESTEVAM DA SILVA	ISENÇÃO IPTU SERVIDOR	64/2017 DEFERIDO
2017.004598-0	MÁRCIA LUCIENE LOPES DE LIMA	ISENÇÃO IPTU SERVIDOR	65/2017 DEFERIDO
2017.004826-2	MARIA OZINETE DE SOUZA SOARES	ISENÇÃO IPTU SERVIDOR	66/2017 DEFERIDO
2017.000097-9	PAULO SERGIO COSTA DE MACEDO	SOLICITAÇÃO GERAL (RECL. CONTRA LANÇAMENTO DE AUTÔNOMO)	67/2017 DEFERIDO
2017.005281-2	JAILSON HONORATO DOS SANTOS	REVISÃO DE IPTU TERRENO	68/2017 DEFERIDO
2017.001289-6	NAURO GERMOGLIO JUNIOR	BAIXA DE INSCRIÇÃO AUTÔNOMO	69/2017 DEFERIDO
2017.004969-2	GRACIELLE GALDINO NOBREGA DE CARVALHO	RECL. CONTRA LANÇAMENTO DE DE AUTÔNOMO	70/2017 DEFERIDO
2017.009951-7	ANTONIA ESTRELA CABRAL TONEL	ISENÇÃO IPTU VIVUO	71/2017 DEFERIDO
2017.007902-8	MARLENE BRITO PIRES FERREIRA	ISENÇÃO IPTU SERVIDOR	72/2017 DEFERIDO
2017.007242-2	JOSE MAURÍCIO PONTES	REVISÃO IPTU TERRENO	73/2017 DEFERIDO
2017.004952-8	JAEELSON LIMA DE CASTRO	ISENÇÃO IPTU SERVIDOR	74/2017 DEFERIDO
2017.006223-0	SONIA MARIA FALCÃO GURGEL	ISENÇÃO IPTU VIVUO	75/2017 DEFERIDO
2017.005058-5	JOSE LINDIVALDO ARAUJO NOBREGA	ISENÇÃO IPTU APOSENTADO	76/2017 DEFERIDO
2017.007343-7	CIRO FRANCISCO COELHO	ISENÇÃO IPTU APOSENTADO	77/2017 DEFERIDO
2017.001256-0	ROSA SILVA DE LIRA	ISENÇÃO IPTU SERVIDOR	78/2017 DEFERIDO
2017.006151-0	MARLINDA BEZERRA DE MELO	ISENÇÃO IPTU VIVUO	79/2017 DEFERIDO
2017.009837-5	ALMEZIRA DE OLIVEIRA BRAGA	ISENÇÃO IPTU APOSENTADO	80/2017 DEFERIDO
2017.009894-4	MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO DE FARIAS	ISENÇÃO IPTU SERVIDOR	81/2017 DEFERIDO
2017.009280-6	IRACEMA SILVA DOS SANTOS	ISENÇÃO IPTU SERVIDOR	82/2017 DEFERIDO
2017.007558-8	JOSECI FRANKLIN DE MEDEIROS	ISENÇÃO IPTU APOSENTADA	83/2017 DEFERIDO
2017.009835-9	MARGARIDA DE SOUZA BATISTA	ISENÇÃO IPTU APOSENTADA	84/2017 DEFERIDO
2017.009637-2	MARCOS ANTONIO DE LIMA	ISENÇÃO IPTU APOSENTADO	85/2017 DEFERIDO
2017.001400-7	DIJOEL BEZERRA DA SILVA	ISENÇÃO IPTU APOSENTADO	86/2017 DEFERIDO
2018.000101-3	JOSIER ROLIM NOBREGA	SOLICITAÇÃO GERAL (ALTERAÇÃO CADASTRAL)	01/2018 DEFERIDO



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**  
**SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL – SEREC**  
 Rua. Heitor Gusmão, nº. 21, Centro, Cabedelo-PB.  
 CEP. 58310-000

PORTARIA N.º 0001/2018 – GS/SEREC 08 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 10, inciso I, alínea "a", do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 02/97, de 30 de dezembro de 1997, e considerando que os créditos tributários lançados há mais de cinco anos, contados da sua constituição definitiva, que não tenham sido objeto de causa interruptiva da prescrição, e, concomitantemente, que não tenham sido remetidos à Procuradoria Jurídica para arquivamento de cobrança executiva encontram-se prescritos,

**RESOLVE:**

Art. 1º – O art. 1º da Portaria nº 0023/2015, de 24 de julho de 2015 passa a vigorar respectivamente com a seguinte redação.

*"Art. 1º – Cancelar administrativamente os créditos de natureza tributária decorrentes do lançamento de IPTU, ISS de autônomos, ISS estimativa, taxas, multas e autos de infração por descumprimento de obrigação tributária principal ou acessória, que se encontrem prescritos, considerando como tais aqueles que, cumulativamente:*

*I – tenham sido lançados há mais de cinco anos, contados da data em que tenha se esgotado o prazo para o pagamento, ou, nos casos em que houve impugnação ao lançamento, contados da data da ciência de decisão terminativa no processo administrativo fiscal;*

*II – não tenham sido parcelados, ou, tendo sido parcelados, que a(s) parcela(s) em atraso esteja(m) vencida(s) há mais de cinco anos e o débito original não tenha sido objeto de outro parcelamento;*

*III – não tenham a exigibilidade suspensa ou não tenham sido objeto de qualquer outro ato inequívoco que importe em reconhecimento do débito por parte do devedor;*

*IV – não tenham sido inscritos em Dívida Ativa do Município, ou, quando inscritos, não tenham sido encaminhados à Procuradoria Jurídica, para cobrança executiva, através do envio das respectivas Certidões de Dívida Ativa.*

*Parágrafo único – Nos termos do caput, desde que atendidos todos os requisitos, serão considerados prescritos e cancelados de imediato, independente de requerimento, os créditos tributários de IPTU, ISS de autônomos e ISS estimativa, taxas e multas referentes aos exercícios 2012, 2011, 2010, 2009, 2008, 2007, 2006, 2005 e demais anos anteriores.*

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data, sem prejuízo da sua publicação.

José Mário Soares Madruga  
 Secretário da Receita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
 Rua. Heitor Gusmão, nº. 21, Centro, Cabedelo-PB.  
 CEP. 58310-000

PORTARIA N.º 0002/2018 SEREC-GS 08 de janeiro de 2018

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 91, § 5º, Lei Complementar nº. 02 de 30 de dezembro de 1997, e o Decreto nº 54/2013, de 23 de setembro de 2013

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Outorgar nos termos do Processo nº 2018.000070-0 a liberação da presente Portaria ao contribuinte **DOMUS HALL ENTRETENIMENTOS LTDA**, CNPJ 09.441.737/0001-14, com domicílio fiscal em Av. Governador Flávio Ribeiro Coutinho n.220, Parque Verde, Cabedelo-PB, com atividade de Casas de Festas e Eventos, autorização especial para emissão das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e sem a identificação do tomador quando se tratar de pessoa física, nos termos do § 3º do art. 2º do Decreto nº 54/2013, de 23 de setembro de 2013.

Art. 2º. – A empresa poderá emitir uma nota fiscal única por evento no mês de apuração para escriturar os serviços prestados a pessoas físicas, contanto que discrimine no documento fiscal a quantidade, descrição, valor unitário e total dos serviços prestados.

Art. 3º. – Poderá a Fazenda Municipal, mediante prévio aviso, para salvaguardar interesses do Fisco Municipal, suspender a presente autorização.

José Mário Soares Madruga  
 Secretário da Receita Municipal

	CONTRIBUINTE	ASSUNTO	DECISÃO SEGUNDA INSTÂNCIA
2017.003950-6	SIVIO ORLEANS CRUZ	RECURSO DE OFÍCIO	51/2017 CONHECIDO E PROVIDO
2016.006652-7	ZEINE DE CASSIA MAIA DE SOUZA	RECURSO DE OFÍCIO	44/2017 CONHECIDO E PROVIDO
2010.006418-8	STAMPA OUTDOOR	RECURSO VOLUNTÁRIO	CONHECIDO E NÃO PROVIDO
2017.008593-1	VALDISIO VASCONCELOS DE LACERDA FILHO	RECURSO DE OFÍCIO	59/2017 CONHECIDO E NÃO PROVIDO

*Goyá Pontes de M. T. M. Domingues*  
 Goyá Pontes de M. T. M. Domingues  
 Agente Fiscal de Tributos  
 Mat. 05901-3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
Rua. Heitor Gusmão, nº. 21, Centro, Cabedelo-PB.  
CEP. 58310-000

PORTARIA N.º 0003/2018 – GS/SEREC 09 de janeiro 2018.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto no art. 25, § 2º, e art. 33, §§ 1º, e 2º, da Lei Complementar nº 02, de 30 de dezembro de 1997, com a redação dada pela Lei Comp. nº. 16, de 26 de novembro de 2004, como também, em observância ao disposto na Lei nº 1.599/2013, art. 4º, inciso I e art. 7º, incisos XIII, XVI e XXVI

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Lançar o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2018, o qual poderá ser recolhido de 2(duas) formas:

I – primeira forma de recolhimento: em cota única com 20% (vinte por cento) de desconto, se o imposto for pago até 30/04/18, ou;

II - segunda forma de recolhimento: em cota única sem desconto, se o imposto for pago até 31/05/18.

**Art. 2º.** – Para o contribuinte que efetuar o pagamento em uma das duas formas previstas no artigo anterior, considera-se vencido o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, em 31/05/18, a partir da qual passam a incidir os acréscimos de juros e multas legais.

**Art. 3º.** - O percentual de atualização monetária do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2018, é de 2,80% (dois por cento e oitenta centésimos), correspondente ao Índice IPCA-IBGE, referente ao período compreendido de dezembro de 2016 a novembro de 2017.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Mário Soares Madruga  
Secretário da Receita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
Rua. Heitor Gusmão, nº. 21, Centro, Cabedelo-PB.  
CEP. 58310-000

PORTARIA N.º 0004/2018 – GS/SEREC 09 de janeiro 2018.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto no art. 7º, § 3º da Lei Complementar nº 34, de 10 de abril de 2012, como também, em observância ao disposto na Lei nº 1.599/2013, art. 4º, inciso I e art. 7º, incisos XIII e XXVI

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Lançar a Taxa de Coleta de Resíduos – TCR, para o exercício de 2018, o qual poderá ser recolhido de 2(duas) formas:

I – primeira forma de recolhimento: em cota única com 20% (vinte por cento) de desconto, se o imposto for pago até 30/04/18, ou;

II - segunda forma de recolhimento: em cota única sem desconto, se o imposto for pago até 31/05/18.

**Art. 2º.** – Para o contribuinte que efetuar o pagamento em uma das duas formas previstas no artigo anterior, considera-se vencido o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, em 31/05/18, a partir da qual passam a incidir os acréscimos de juros e multas legais.

**Art. 3º.** - O percentual de atualização monetária do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2018, é de 2,80% (dois por cento e oitenta centésimos), correspondente ao Índice IPCA-IBGE, referente ao período compreendido de dezembro de 2016 a novembro de 2017.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Mário Soares Madruga  
Secretário da Receita Municipal

PUBLIQUE-SE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DA RECEITA

PORTARIA Nº05/2018 – SEREC 09 DE JANFIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL DE CABEDELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº024/2015 – SEREC de 16 de setembro de 2015, que disciplina o Ordenamento Processual Tributário e o Processo Administrativo Tributário e considerando o disposto no art. 214-A da Lei Complementar nº02/97;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor GIL DE MACEDO, matrícula nº 02367-1 para, cumulativamente com suas funções, exercer as atribuições de JULGADOR FISCAL DE 1ª INSTÂNCIA no âmbito da Coordenadoria de Julgamento de Processos Fiscais da Secretaria da Receita Municipal.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta a data.

José Mário Soares Madruga  
Secretário da Receita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DA RECEITA

PORTARIA Nº06/2018 – SEREC 02 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL DE CABEDELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em observância ao Art. 8º e art. 10º, I da Lei nº1.599/03;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o Secretário Adjunto da Receita, o Sr. IVAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO para responder pela Secretaria da Receita Municipal pelo período de 05 de fevereiro à 07 de março de 2018, em razão do afastamento do Secretário da Receita Municipal para gozo de férias.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta a data.

José Mário Soares Madruga  
Secretário da Receita Municipal





PORTARIA Nº 045 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/0000012-2, datado de 02 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em consonância com o art. 20, parágrafos IV e V, da Lei 8.112, Licença Remunerada para frequentar o CURSO DE FORMAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO ao servidor JOSÉ DANILO DA SILVA LIMA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 05.511-5, com lotação na Secretaria de Segurança e Defesa Civil, a partir de 02 de janeiro de 2018;

Art.2º - Fica facultada a prorrogação desse prazo desde devidamente justificada, caso o curso para o qual está sendo concedida a licença, não tenha sido concluído ainda, até sua conclusão;

Art.3º - Fica determinada a apresentação de documentação comprobatória de frequência do curso bimestralmente, para ser anexada junto à ficha funcional do servidor

Art.4º - Durante o período da Licença o Estágio Probatório ficará suspenso;

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018

Wellington Viana França
PREFEITO



Rua Benedito Soares Silva, 81.
Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.
CEP: 58.101-085
Telefone: (R3) 3250-3223



PORTARIA Nº 046 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/0000013-0, datado de 02 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em consonância com o art. 20, parágrafos IV e V, da Lei 8.112, Licença Remunerada para frequentar o CURSO DE FORMAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO ao servidor VICTOR RAMON RODRIGUES DE ANDRADE, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 05.534-5, com lotação na Secretaria de Segurança e Defesa Civil, a partir de 02 de janeiro de 2018;

Art.2º - Fica facultada a prorrogação desse prazo desde devidamente justificada, caso o curso para o qual está sendo concedida a licença, não tenha sido concluído ainda, até sua conclusão;

Art.3º - Fica determinada a apresentação de documentação comprobatória de frequência do curso bimestralmente, para ser anexada junto à ficha funcional do servidor

Art.4º - Durante o período da Licença o Estágio Probatório ficará suspenso;

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018

Wellington Viana França
PREFEITO



Rua Benedito Soares Silva, 81.
Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.
CEP: 58.101-085
Telefone: (R3) 3250-3223



PORTARIA Nº 047 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/011702-7, datado de 28 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em consonância com o art. 20, parágrafos IV e V, da Lei 8.112, Licença Remunerada para frequentar o CURSO DE FORMAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO ao servidor LUIZ GUSTAVO SILVA RODRIGUES, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 05.534-4, com lotação na Secretaria de Segurança e Defesa Civil, a partir de 18 de dezembro de 2017;

Art.2º - Fica facultada a prorrogação desse prazo desde devidamente justificada, caso o curso para o qual está sendo concedida a licença, não tenha sido concluído ainda, até sua conclusão;

Art.3º - Fica determinada a apresentação de documentação comprobatória de frequência do curso bimestralmente, para ser anexada junto à ficha funcional do servidor

Art.4º - Durante o período da Licença o Estágio Probatório ficará suspenso;

Art.5º - Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia de afastamento do servidor.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018

Wellington Viana França
PREFEITO



Rua Benedito Soares Silva, 81.
Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.
CEP: 58.101-085
Telefone: (R3) 3250-3223



PORTARIA Nº 240 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei nº 523/1989 – Estatuto dos Servidores Municipais de Cabedelo, Art. 113, de acordo com o Processo Nº 2017/007936-2/SEAD, de 06/01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos à servidora EMMANUELLE MENEZES HONORATO ALMEIDA, Médico do PSF A, Matrícula nº 04.520-9, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018

Wellington Viana França
PREFEITO



Rua Benedito Soares Silva, 81.
Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.
CEP: 58.101-085
Telefone: (R3) 3250-3223



**PORTARIA Nº 263 DE 04 DE JANEIRO DE 2018**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDEL0**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei nº 523/1989 – Estatuto dos Servidores Municipais de Cabedelo, Art. 113, de acordo com o Processo Nº 2018/000094-7/SEAD, de 04/01/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença sem Vencimentos à servidora **VERONICA DE LOURDES DE LIMA SILVA**, Auxiliar de Serviços, Matrícula nº 03.069-4, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 04 de janeiro de 2018.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2018

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
 PREFEITO



**PORTARIA Nº 504 DE 30 DE JANEIRO DE 2018**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDEL0**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei nº 523/1989 – Estatuto dos Servidores Municipais de Cabedelo, Art. 113, de acordo com o Processo Nº 2018/000943-0/SEAD, de 30/01/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença sem Vencimentos à servidora **ELZIANE DE ARAÚJO FERREIRA**, Secretária Adjunta, Matrícula nº 01.107-0, com lotação na Secretaria de Administração, a partir de 30 de janeiro de 2018.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2018

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
 PREFEITO



Rua Benedito Soares Silva, 81.  
 Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.  
 CEP: 58.101-085  
 Telefone: (83) 3250-3223



**PORTARIA Nº 445 DE 24 DE JANEIRO DE 2018**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDEL0**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição/88, bem como, pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, com que preceitua o art. 117, da Lei nº 523/89 – Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda em consonância com o Processo nº 2018/000789-5/SEAD, datado de 23 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 06 (seis) meses de Licença Prêmio/Especial, correspondente ao decênio 2004/2014, ao servidor **ALEX LINHARES DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 03.110-1, com lotação na Secretaria de Educação, a partir de 24 de janeiro de 2018.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2018

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
 PREFEITO



Rua Benedito Soares Silva, 81.  
 Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.  
 CEP: 58.101-085  
 Telefone: (83) 3250-3223



**PORTARIA Nº 600 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDEL0**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição/88, bem como, pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, com que preceitua o art. 117, da Lei nº 523/89 – Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda em consonância com o Processo nº 2017/009976-2/SEAD, datado de 30 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio/Especial, correspondente ao decênio 1997/2007, à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA SOARES**, Regente de Ensino, matrícula nº 00.113-9, com lotação na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2018

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
 PREFEITO



Rua Benedito Soares Silva, 81.  
 Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.  
 CEP: 58.101-085  
 Telefone: (83) 3250-3223



Rua Benedito Soares Silva, 81.  
 Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.  
 CEP: 58.101-085  
 Telefone: (83) 3250-3223



**PORTARIA Nº 601 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição/88, bem como, pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, com que preceitua o art. 117, da Lei nº 523/89 – Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda em consonância com o Processo nº 2017/008737-3/SEAD, datado de 31 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 06 (seis) meses de Licença Prêmio/Especial, correspondente ao decênio 1997/2007, à servidora **JOSIANE BATISTA SALES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 00.442-1, com lotação na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2018

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
PREFEITO



**PORTARIA Nº 603 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei nº 523/1989 – Estatuto dos Servidores Municipais de Cabedelo, Art. 113, de acordo com o Processo nº 2018/000737-2/SEAD, de 22/01/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos à servidora **ELEN KALINE DE SOUZA FRANÇA**, Professora de Educação Básica I, Matrícula nº 06.170-1, com lotação na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2018

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
PREFEITO



Rua Benedito Soares Silva, 81.  
Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.  
CEP: 58.101-085  
Telefone: (83) 3250-3223



**PORTARIA Nº 602 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, Processo nº 2018/001264-3, datado de 01 de fevereiro de 2018, a servidora **FRANCISCA INGRID LEITE DE FIGUEIREDO MENDES**, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro B, matrícula nº 06.175-1, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2018

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
PREFEITO



Rua Benedito Soares Silva, 81.  
Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.  
CEP: 58.101-085  
Telefone: (83) 3250-3223

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2018**  
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELETROPECAS TI COMERCIAL - EIRELI - R\$ 2.920,00; GERALDO VIDAL DA NÓBREGA - ME - R\$ 5.000,00; THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE ME-TB COM.E SERV. - R\$ 35.420,00.

Cabedelo - PB, 08 de Fevereiro de 2018  
JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2018**

Aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 08/13, de 30 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 16/08, de 22 de Abril de 2008, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2018 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO - CNPJ nº 04.849.697/0001-20.

VENCEDOR: ELETROPECAS TI COMERCIAL - EIRELI						
CNEJ: 16.501.916/0001-65						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
3	Liquidificador industrial, capacidade 8 litros, copo e gabinete externo em aço inox, componentes do gabinete interno em alumínio fundido, baixa rotação, bivolt, triturar produtos diversos com adição de líquido. Liquidificador industrial alta rotação CAPC 02 litros	SPOLO	UND	4	730,00	2.920,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.920,00</b>



Rua Benedito Soares Silva, 81.  
Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.  
CEP: 58.101-085  
Telefone: (83) 3250-3223

VENCEDOR: GERALDO VIDAL DA NÓBREGA - ME						
CNPJ: 18.995.457/0001-49						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
2	bebedouro de coluna para galão de 10 ou 20 litros, com termostato frontal para controle de temperatura, bandeja de água removível, fornece água natural e gelada 220v	LIBELL	UND	10	500,00	5.000,00
					TOTAL	5.000,00

VENCEDOR: THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE ME-TB COM.E SERV.						
CNPJ: 19.918.905/0001-73						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	geladeira tipo doméstica, capacidade mínima de 299 litros, com 01 porta, frost free, na cor branca, classificação energética A.	CONSUL CRB36A	UND	22	1.610,00	35.420,00
					TOTAL	35.420,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo a firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00009/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00009/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

**- ELETROPECAS TI COMERCIAL - EIRELI.**

Item(s): 3.

Valor: R\$ 2.920,00.

**- GERALDO VIDAL DA NÓBREGA - ME.**

Item(s): 2.

Valor: R\$ 5.000,00.

**- THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE ME-TB COM.E SERV..**

Item(s): 1.

Valor: R\$ 35.420,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 08 de Fevereiro de 2018  
**JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2018, que objetiva: Aquisição de Medicamentos sob controle da Portaria 344/98, por solicitação da Assistência Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde Cabedelo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: W2 COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 78.820,00.

Cabedelo - PB, 06 de Fevereiro de 2018  
**JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2018**

Aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 08/13, de 30 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 16/08, de 22 de Abril de 2008, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2018 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de

Medicamentos sob controle da Portaria 344/98, por solicitação da Assistência Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde Cabedelo ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO - CNPJ nº 04.849.697/0001-20.

VENCEDOR: W2 COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS LTDA - EPP						
CNPJ: 19.079.667/0001-50						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ALPRAZOLAM 0,25MG	GERMED	COMPRIMIDO	10000	0,11	1.100,00
4	CARBONATO DE LÍTIIO CR 450 MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	7000	1,94	13.580,00
9	DULOXETINA, CLORIDRATO 60MG	EMS	COMPRIMIDO	7000	3,03	21.210,00
12	MEMANTINA 10MG	TEUTO	COMPRIMIDO	5000	0,86	4.300,00
13	MIDAZOLAM 15 MG	MEDLEY	COMPRIMIDO	5000	1,67	8.350,00
16	NORTRIPTILINA 25 MG	RANBAXY	COMPRIMIDO	15000	0,50	7.500,00
17	PREGABALINA 75MG	MERCK	COMPRIMIDO	5000	1,01	5.050,00
18	QUETIAPINA 100 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	3000	1,13	3.330,00
19	QUETIAPINA 200 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	3000	4,80	14.400,00
					TOTAL	78.820,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo a firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00010/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão

gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

**- W2 COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS LTDA - EPP.**

Item(s): 1 - 4 - 9 - 12 - 13 - 16 - 17 - 18 - 19.

Valor: R\$ 78.820,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 06 de Fevereiro de 2018  
**JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2018, que objetiva: Aquisição de Material para Arcondicionado, visando atender as necessidades dos setores do Fundo Municipal de Saúde; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - R\$ 5.955,29.

Cabedelo - PB, 05 de Fevereiro de 2018  
**JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Material para Arcondicionado, visando atender as necessidades dos setores do Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2018. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.122.1046.2137 - Manter as Atividades da Sec. de Saúde - FMS Elemento de Despesa: 33.90.30.99.0002 - Material de Consumo Recursos: Próprios Projeto Atividade: 10.301.1015.2148 - Manter as Ações de Atenção Básica Elemento de Despesa: 33.90.30.99.0014 - Material de Consumo Recursos: FAP Projeto Atividade: 10.302.1014.2142 - Manter as Ações de Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 33.90.30.99.0014 - Material de Consumo Recursos: Média e Alta Complexidade Projeto Atividade: 10.301.1046.2141 - Manter a Atenção Psicossocial - CAPS Elemento de Despesa: 33.90.30.99.0014 - Material de Consumo Recursos: CAPS Projeto Atividade: 10.305.1013.2139 - Manter as Ações de Vigilância em Saúde Elemento de Despesa: 33.90.30.99.0014 - Material de Consumo Recursos: VIG. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00024/2018 - 05.02.18 - CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - R\$ 5.955,29.

ESTADO DA PARAÍBA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2018, que objetiva: Aquisição de Mobiliários para atender as necessidades da SESCAB.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERNANDA CARLA FARIAS PEREIRA ME - R\$ 7.992,00.

Cabedelo - PB, 05 de Fevereiro de 2018  
 JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Mobiliários para atender as necessidades da SESCAB..  
 FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2018. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.122.1046.2137 - Manter as atividades da Secretaria de Saúde Elemento de Despesa: 44.90.52.99.0002 - Equipamentos e Material Permanente Recursos: Próprios Projeto Atividade: 10.301.1015.2148 - Manter as Ações de Atenção Básica Elemento de Despesa: 44.90.52.99.0014 - Equipamentos e Material Permanente Recursos: Atenção Básica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00025/2018 - 05.02.18 - FERNANDA CARLA FARIAS PEREIRA ME - R\$ 7.992,00.

**ESTADO DA PARAÍBA  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00002/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00002/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CPAP NASAL DESTINADO A SRA MARIA REJANE JUVINO DE SOUSA COM A FINALIDADE DE ATENDER A DECISÃO JUDICIAL DE TUTELA DE URGÊNCIA PROFERIDA EM FAVOR DA PACIENTE.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 2.500,00.

Cabedelo - PB, 01 de Fevereiro de 2018  
 JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CPAP NASAL DESTINADO A SRA MARIA REJANE JUVINO DE SOUSA COM A FINALIDADE DE ATENDER A DECISÃO JUDICIAL DE TUTELA DE URGÊNCIA PROFERIDA EM FAVOR DA PACIENTE.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00002/2018. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO ATIVIDADE: 10.122.1046.2137 - MANter AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE - FMS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.91.99.0002 - SENTENÇAS JUDICIAIS RECURSOS: PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00023/2018 - 01.02.18 - LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 2.500,00.

**ESTADO DA PARAÍBA  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**RATIFICAÇÃO - ADEÇÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00001/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2018, que objetiva: Aquisição de equipamentos permanentes de ar condicionados.; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA - R\$ 65.800,00.

Cabedelo - PB, 08 de Fevereiro de 2018  
 JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes de ar condicionados..  
 FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2018 - Ata de Registro de Preços nº 00014, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 93/2017, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.122.1046.2137 - Manter as Atividades da Sec. de Saúde - FMS Elemento de Despesa: 44.90.52.99.0002 - Equipamentos e Material Permanente Recursos Próprios Projeto Atividade: 10.302.1014.2142 - Manter as Ações de Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 44.90.52.99.0014 - Equipamentos e Material Permanente Recursos: Média e Alta Complexidade Projeto Atividade: 10.301.1046.2141 - Manter a Atenção Psicossocial - CAPS Elemento de Despesa: 44.90.52.99.0014 - Equipamentos e Material Permanente Recursos: CAPS Projeto Atividade: 10.301.1015.2148 - Manter as Ações de Atenção Básica Elemento de Despesa: 44.90.52.99.0014 - Equipamentos e Material Permanente Recursos: PAB Projeto Atividade: 10.305.1013.2139 - Manter as Ações de Vigilância em Saúde Elemento de Despesa: 44.90.52.99.0014 - Equipamentos e Material Permanente Recursos: VIG Recursos Próprios do Município de Cabedelo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00026/2018 - 08.02.18 - VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA - R\$ 65.800,00.

**ESTADO DA PARAÍBA  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00088/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00088/2017, que objetiva: Aquisição de fios de sutura e materiais cirúrgicos, destinados a atender a demanda do centro cirúrgico do Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa, e procedimentos de pequenas cirurgias do Anexo II da Policlínica - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - R\$ 204.315,20; VIVA SAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME - R\$ 45.612,00.

Cabedelo - PB, 01 de Fevereiro de 2018  
 JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2018**

Aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 08/13, de 30 de Janeiro de 2013,

Decreto Municipal nº 16/08, de 22 de Abril de 2008, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00088/2017 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de fios de sutura e materiais cirúrgicos, destinados a atender a demanda do centro cirúrgico do Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa, e procedimentos de pequenas cirurgias do Anexo II da Policlínica - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO - CNPJ nº 04.849.697/0001-20.**

VENCEDOR: GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME							
CNEFJ: 12.040.718/0001-90							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL	
1	FIO CIRURGICO DE NYLON C/AGULHA 3/8 CIRC. 2,0CM Nº 0 - ESTÉRIL ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVOLÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/FABRICAÇÃO. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT N° 13904/2003.	SHALOM	UND	1500	2,26	3.390,00	
3	FIO CIRURGICO DE NYLON C/AGULHA 3/8 CIRC. 2,0CM Nº 2-0 - ESTÉRIL ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVOLÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/FABRICAÇÃO. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT N° 13904/2003.	SHALOM	UND	2000	1,60	3.200,00	
4	FIO CIRURGICO DE NYLON C/AGULHA 3/8 CIRC. 20MM 45CM Nº 3-0 - ESTÉRIL ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVOLÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/FABRICAÇÃO. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A FABRICAÇÃO.	SHALOM	UND	1900	1,60	3.040,00	
5	FIO CIRURGICO DE NYLON C/AGULHA 3/8 CIRC. 20MM 45CM Nº 4-0 - ESTÉRIL ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVOLÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/FABRICAÇÃO. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A FABRICAÇÃO.	SHALOM	UND	1900	1,60	3.040,00	
6	FIO NYLON CIRURGICO C/AGULHA 3/8 CIRC. 20MM 45CM Nº 5-0 - ESTÉRIL ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE	SHALOM	UND	1900	1,60	3.040,00	

	INVOLÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/FABRICAÇÃO. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A FABRICAÇÃO.						
7	FIO CIRURGICO DE NYLON C/AGULHA 3/8 CIRC. 20MM 45CM Nº 6-0 - ESTÉRIL ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVOLÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/FABRICAÇÃO. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A FABRICAÇÃO.	SHALOM	UND	1800	1,60	2.880,00	
10	FIO CIRURGICO MONO NYLON MONOFILAMENTO C/AGULHA 3/8 CIRC. 45CM, 20MM Nº2 - ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVOLÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/FABRICAÇÃO. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A FABRICAÇÃO	SHALOM	UND	1500	1,60	2.400,00	
11	FIO CIRURGICO MONO NYLON MONOFILAMENTO C/AGULHA 3/8 CIRC. 45CM, 20MM Nº 3 - ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVOLÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/FABRICAÇÃO. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A FABRICAÇÃO	SHALOM	UND	1500	1,60	2.400,00	
12	FIO CIRURGICO MONO NYLON MONOFILAMENTO C/AGULHA 3/8 CIRC. 45CM, 20MM Nº 4 - ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVOLÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/FABRICAÇÃO. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A FABRICAÇÃO	SHALOM	UND	1500	1,60	2.400,00	
13	FIO CIRURGICO MONO NYLON MONOFILAMENTO C/AGULHA 3/8 CIRC. 45CM, 20MM Nº 5 - ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVOLÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/FABRICAÇÃO. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A FABRICAÇÃO	SHALOM	UND	1500	1,60	2.400,00	
14	FIO CIRURGICO MONO NYLON MONOFILAMENTO C/AGULHA 3/8 CIRC. 45CM, 20MM Nº 6 - ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVOLÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/FABRICAÇÃO. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A FABRICAÇÃO	SHALOM	UND	1500	1,60	2.400,00	
15	FIO NYLON 3-0 MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II CTI 3/8 CIRCULAR, 3,0CM C/ AGULHA, 45 CM. ENVELOPE ALUMINIZADO COM	SHALOM	UND	1500	1,60	2.400,00	

	LACRE INVIOVÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/FABRICAÇÃO. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A FABRICAÇÃO.								
16	FIO NYLON 4-0 MONOFILAMENTADO PRETO CLASSE II CTI 3/8 CIRCULAR, 3,0CM C/ AGULHA, 45 CM. ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOVÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/FABRICAÇÃO. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A FABRICAÇÃO.	SHALOM	UND	1500	1,60	2.400,00			
17	FIO CIRÚRGICO DE PROLENE 0 - FIO CIRURGICO POLIPROPILENO - MONOFILAMENTADO, AZUL, NÃO ABSORVIVEL, ESTERELIZADO. TAMNHO = 0. DE 75CM. 30MM. COM AGULHA. ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOVÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDANTO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/FABRICAÇÃO. LAUDO ANALITICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A SUA FABRICAÇÃO.	SHALOM	UND	600	3,68	2.208,00			
19	FIO CIRÚRGICO DE PROLENE 2 - FIO CIRURGICO POLIPROPILENO - MONOFILAMENTADO, AZUL, NÃO ABSORVIVEL, ESTERELIZADO. TAMNHO = 2. DE 75CM. 3 0MM. COM AGULHA. ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOVÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/FABRICAÇÃO. LAUDO ANALITICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A SUA FABRICAÇÃO.	SHALOM	UND	600	3,75	2.250,00			
20	FIO CIRÚRGICO DE PROLENE 3 - FIO CIRURGICO POLIPROPILENO - MONOFILAMENTADO, AZUL, NÃO ABSORVIVEL, ESTERELIZADO. TAMNHO = 3. DE 75CM. 30MM. COM AGULHA. ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOVÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/FABRICAÇÃO. LAUDO ANALITICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A SUA FABRICAÇÃO.	SHALOM	UND	600	3,75	2.250,00			
27	FIO ALGODÃO 0 S/AGULHA - ESTÉRIL ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOVÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/FABRICAÇÃO. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT N° 13904/2003 OU OUTRA VIGENTE.	SHALOM	UND	600	2,40	1.440,00			
29	FIO ALGODÃO 2-0 S/AGULHA - ESTÉRIL ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOVÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO	SHALOM	UND	600	2,40	1.440,00			

	OUTRO ORGÃO CREDENCIADO COM TESTE A CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NR. 13904/2003 OU OUTRO QUE VENHA SUBSTITUIR.								
37	FIO DE PROPÓPILENO 2-0, C/ AGULHA 1/2 CRIC. 3,0 CM - CILINDRICA - ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOVÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/ FABRICAÇÃO. LAUDO ANALITICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS) OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NR. 13904/2003 OU OUTRO QUE VENHA SUBSTITUIR.	SHALOM	UND	600	3,70	2.220,00			
40	FIO DE PROPÓPILENO 3-0, C/ AGULHA. 1/2 CRIC. 3,0 CM - CILINDRICA - ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOVÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/ FABRICAÇÃO. LAUDO ANALITICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS) OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NR. 13904/2003 OU OUTRO QUE VENHA SUBSTITUIR.	SHALOM	UND	600	3,70	2.220,00			
43	FIO DE SULTURA DE PROLIPROPILENO AZUL 4-0 COM O2 AGULHA. CIRCULO CORPO QUADRADO E PONTA CILINDRICA DE 1,7CM, ESTERIL, 75CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER Á LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.	SHALOM	UND	600	11,06	6.636,00			
45	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO AZUL 5-0, COM 2 AGULHAS, 1/2 CIRCULO, CORPO QUADRADO E PONTA CILINDRICA DE 1,7 CM. ESTERIL, 75 CM - EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO E QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TÉCNICA ASÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER Á LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VEIDENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	SHALOM	UND	600	11,03	6.618,00			
48	FIO ALGODÃO - 0 - C/ AGULHA - AG. 3/8CIRC. 30 MM - ESTÉRIL - ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOVÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/ FABRICAÇÃO. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS) OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT N° 13904/2003. . .	SHALOM	UND	600	2,64	1.584,00			
49	FIO DE SUTURA - DE ALGODÃO +	SHALOM	UND	600	2,40	1.440,00			

	ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/FABRICAÇÃO. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT N° 13904/2003 OU OUTRA VIGENTE.								
30	FIO NYLON C/AGULHA 3/8 CIRC. 20 MM 45CM N° 0 - ESTÉRIL ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOVÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/FABRICAÇÃO. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A FABRICAÇÃO.	SHALOM	UND	1500	2,40	3.600,00			
31	FIO NYLON C/AGULHA 3/8 CIRC. 20MM 45CM N° 1-0 - ESTÉRIL ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOVÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/FABRICAÇÃO. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A FABRICAÇÃO.	SHALOM	UND	1500	2,46	3.690,00			
33	FIO NYLON C/AGULHA 3/8 CIRC. 20MM 45CM N° 3-0 - ESTÉRIL ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOVÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/FABRICAÇÃO. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A FABRICAÇÃO.	SHALOM	UND	1500	1,65	2.475,00			
34	FIO DE PROPÓPILENO 0, C/ AGULHA. 1/2 CRIC. 3,0 CM - CILINDRICA - ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOVÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/ FABRICAÇÃO. LAUDO ANALITICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS) OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NR. 13904/2003 OU OUTRO QUE VENHA SUBSTITUIR.	SHALOM	UND	600	3,70	2.220,00			
35	FIO DE PROPÓPILENO 0, C/ AGULHA. 1/2 CRIC. 3,64 CM - CILINDRICA - ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOVÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/ FABRICAÇÃO. LAUDO ANALITICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS) OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NR. 13904/2003 OU OUTRO QUE VENHA SUBSTITUIR.	SHALOM	UND	600	3,70	2.220,00			
36	FIO DE PROPÓPILENO 2-0, C/ AGULHA. 1/2 CRIC. 3,0 CM - CILINDRICA - ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOVÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/ FABRICAÇÃO. LAUDO ANALITICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS) OU	SHALOM	UND	600	3,70	2.220,00			

	POLIÉSTER 0 S/ AGULHA COM 15 FIOS DE NO MÍNIMO 45 CM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER Á LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.								
51	FIO ALGODÃO 2-0 C/ AGULHA - AG. 3/8CIRC. 30 MM - ESTÉRIL. ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOVÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/ FABRICAÇÃO. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS) OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT N° 13904/2003 OU OUTRA QUE TENHA SUBSTITUIDO.	SHALOM	UND	600	2,60	1.560,00			
52	FIO ALGODÃO 3-0 C/ AGULHA - AG. 3/8 CIRC 3,0 MM - ESTÉRIL ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOVÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/ FABRICAÇÃO. LAUDO ANALITICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS) OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT N° 13904/2003 OU QUE TENHA SUBSTITUIDO	SHALOM	UND	600	2,64	1.584,00			
53	FIO ALGODÃO 3-0 S/ AGULHA - ESTÉRIL ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOVÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/ FABRICAÇÃO. LAUDO ANALITICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS) OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT N° 13904/2003 OU QUE TENHA SUBSTITUIDO.	SHALOM	UND	600	2,42	1.452,00			
54	FIO ALGODÃO 4-0 C/ AGULHA - ESTÉRIL ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOVÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/ FABRICAÇÃO. LAUDO ANALITICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS) OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT N° 13904/2003.	SHALOM	UND	600	2,70	1.620,00			
55	FIO CATGUT CROMADO C/AG N° 0 - 1/2CIRC. AG 2,5 CM - ESTÉRIL ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOVÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/ FABRICAÇÃO. LAUDO ANALITICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS) OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT N° 13904/2003.	SHALOM	UND	600	5,54	3.324,00			

56	FIO CATGUT CROMADO Nº 0 - 1/2CIRC. AG 3,5 CM - ESTÉRIL ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOLOVÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/ FABRICAÇÃO. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS) OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT Nº 13904/2003.	SHALOM	UND	800	4,60	3.680,00
58	FIO DE SUTURA - DE CATGUT CROMADO 1 - COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICO DE 4,0 CM, ROBUSTA, 70 CM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTEENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	SHALOM	UND	800	4,90	3.920,00
59	FIO CATGUT CROMADO Nº 1 - 1/2CIR AG 3,5 CM - ESTÉRIL ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOLOVÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/ FABRICAÇÃO. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS) OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT Nº 13904/2003 OU OUTRA QUE SUBSTITUA.	SHALOM	UND	800	5,90	4.720,00
60	FIO CATGUT CROMADO C/AG Nº 2-0 - 1,2 CIRC. AG 3,5 CM - ESTÉRIL ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOLOVÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/ FABRICAÇÃO. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS) OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT Nº 13904/2003 OU OUTRA QUE TENHA VIGENTE.	SHALOM	UND	800	4,90	3.920,00
61	FIO CATGUT CROMADO C/AG Nº 2-0 - 1,2 CIRC. CILÍNDRICA AG 2,6 CM SH PLUS- ESTÉRIL ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOLOVÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/ FABRICAÇÃO. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS) OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT Nº 13904/2003 OU OUTRA VIGENTE.	SHALOM	UND	800	4,95	3.960,00
62	FIO CATGUT CROMADO Nº 3-0 - 1/2 CIRC. AG 3 CM ESTÉRIL ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOLOVÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/ FABRICAÇÃO. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL EMITIDO	SHALOM	UND	800	4,20	3.360,00

	PELO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS) OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT Nº 13904/2003 OU OUTRA VIGENTE.					
63	FIO CATGUT CROMADO Nº 3-0 - 3/8 CIRC. CILÍNDRICA AG 3,1 CM TE PLUS- ESTÉRIL ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOLOVÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/ FABRICAÇÃO. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS) OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT Nº 13904/2003 OU OUTRA VIGENTE.	SHALOM	UND	800	4,20	3.360,00
65	FIO CATGUT CROMADO Nº 4-0 - 1/2 CIRC. AG 2,2 CM SH1 PLUS- ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOLOVÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/ FABRICAÇÃO. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS) OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT Nº 13904/2003 OU OUTRA VIGENTE.	SHALOM	UND	800	4,68	3.744,00
67	FIO CATGUT SIMPLES 0 - 1/2CIRC. AG 3,5 CM -ESTÉRIL ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOLOVÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/ FABRICAÇÃO. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS) OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT Nº 13904/2003 OU OUTRA VIGENTE.	SHALOM	UND	800	4,90	3.920,00
69	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 - 1/2 CIRC. AG 4,0 CM - ESTÉRIL ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOLOVÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/ FABRICAÇÃO. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS) OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT Nº 13904/2003 OU OUTRA VIGENTE.	SHALOM	UND	800	4,90	3.920,00
70	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 - 1/2 CIRC. CILÍNDRICA AG 4,8 CM SH PLUS- ESTÉRIL ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOLOVÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/ FABRICAÇÃO. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS) OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT Nº 13904/2003 OU OUTRA VIGENTE.	SHALOM	UND	800	6,16	4.928,00
71	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 - 1/2 CIRC. 3,0CM - ESTÉRIL ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE	SHALOM	UND	800	4,30	3.440,00

	INVIOLOVÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/ FABRICAÇÃO. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS) OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT Nº 13904/2003 OU OUTRA VIGENTE.					
72	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 - 1/2 CIRC. CILÍNDRICA 3,1CM SH PLUS- ESTÉRIL ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOLOVÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/ FABRICAÇÃO. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS) OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT Nº 13904/2003 OU OUTRA VIGENTE.	SHALOM	UND	800	4,30	3.440,00
73	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 - 1/2 CIRC. AG 2,0 CM ESTÉRIL ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOLOVÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/ FABRICAÇÃO. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS) OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT Nº 13904/2003 OU OUTRA VIGENTE.	SHALOM	UND	800	4,80	3.840,00
74	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 - 1/2 CIRC. CILÍNDRICA 2,2 CM SH1 PLUS- ESTÉRIL ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOLOVÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/ FABRICAÇÃO. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS) OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT Nº 13904/2003 OU OUTRA VIGENTE.	SHALOM	UND	800	4,80	3.840,00
75	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 - 1/2 CIRC. AG 2,2 MM ESTÉRIL ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOLOVÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/ FABRICAÇÃO. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS) OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT Nº 13904/2003 OU OUTRA VIGENTE.	SHALOM	UND	800	4,68	3.744,00
79	FIO DE SUTURA - DE POLIAMIDA Nº 2-0 C/AG AG 2,0CM 3/8 CIRC. CORTANTE, 45CM ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOLOVÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/ FABRICAÇÃO. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS) OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM AS	SHALOM	UND	300	2,41	723,00

	NORMAS ABNT Nº 13904/2003 OU OUTRA VIGENTE.					
82	FIO DE SUTURA - DE POLIAMIDA Nº 3-0 C/AG AG 1,9CM SC 203/8 CIRC. CORTANTE, 45CM ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOLOVÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/ FABRICAÇÃO. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS) OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT Nº 13904/2003 OU OUTRA VIGENTE.	SHALOM	UND	300	2,70	810,00
83	FIO DE SUTURA - DE POLIAMIDA Nº 3-0 C/AG AG 2,5CM 3/8 CIRC. CORTANTE, 45CM ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOLOVÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/ FABRICAÇÃO. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS) OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT Nº 13904/2003 OU OUTRA VIGENTE.	SHALOM	UND	300	2,41	723,00
86	FIO DE SUTURA - DE POLIAMIDA Nº 6-0 COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0 CM ,ESTÉRIL, 45 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, COMPATIVELCOM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTEENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	SHALOM	UND	300	2,50	750,00
89	FIO DE SUTURA - DE POLIAMIDA Nº 5-0. AG 1.9CM 3/8 CIRC. CORTANTE, 45CM ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOLOVÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/ FABRICAÇÃO. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS) OU OUTRO ORGÃO CREDENCIADO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT VIGENTE.	SHALOM	UND	300	2,70	810,00
90	TELA CIRÚRGICA 15/15 - confeccionada em 100% polipropileno monofilamentado, não absorvível e sintético a alongamento próprio em ambos os sentidos, podendo ser cortada de qualquer forma, sem risco de desfiar - adapta-se ao crescimento do organismo ideal para cirurgias de reparação de órgãos e prevenção de hérnias - esterilizada por óxido de etileno ou por raio gama - pode ser reesterilizada.	H. BARONE A.	UND	120	160,60	19.272,00
91	DRENO DE SUÇÃO 6,4 - Composição : Cateter de drenagem principal em PVC cristal. Extensão em PVC	MED SHARP	UND	180	31,00	5.580,00

	Cristal. Agulha em aço inoxidável (cirúrgico). Reservatório tipo Fole em Polietileno. Central de aspiração em Polietileno. Itens inclusos : 01 Central de Aspiração com capacidade de 600 ml. 01 Extensão em PVC Cristal Atóxico. 01 Conector de 2 vias. 01 Agulha em aço cirúrgico (4,8mm-3/16"). 01 Cateter com indicador radiopaco. 01 Clamp para interrupção do fluxo ou regulagem do vácuo.							
93	DRENO DE PENROSE 1 - Feito em um tubo chato de borracha de látex macia e flexível, com diâmetro variando entre 1 e 3 cm. Utilizável para drenar material purulento, sangue ou serosidade de uma cavidade corporal. Deve permitir ser exteriorizado por uma contra abertura e não pela incisão operatória, pelo risco de promover infecção da ferida e deiscência da sutura, sendo fixado a pele por fio absorvível. Composição : material siliconado, látex, emborrachado, nos tamanhos de números pares, que indicam quanto maior o número maior o calibre.	WALTEX	UND	140	0,83	116,20		
94	DRENO DE PENROSE 2 - Feito em um tubo chato de borracha de látex macia e flexível, com diâmetro variando entre 1 e 3 cm. Utilizável para drenar material purulento, sangue ou serosidade de uma cavidade corporal. Deve permitir ser exteriorizado por uma contra abertura e não pela incisão operatória, pelo risco de promover infecção da ferida e deiscência da sutura, sendo fixado a pele por fio absorvível. Composição : material siliconado, látex, emborrachado, nos tamanhos de números pares, que indicam quanto maior o número maior o calibre.	CIRÚRGICA BRASIL	UND	120	1,00	120,00		
95	DRENO DE PENROSE 3 - Feito em um tubo chato de borracha de látex macia e flexível, com diâmetro variando entre 1 e 3 cm. Utilizável para drenar material purulento, sangue ou serosidade de uma cavidade corporal. Deve permitir ser exteriorizado por uma contra abertura e não pela incisão operatória, pelo risco de promover infecção da ferida e deiscência da sutura, sendo fixado a pele por fio absorvível. Composição : material siliconado, látex, emborrachado, nos tamanhos de números pares, que indicam quanto maior o número maior o calibre.	CIRÚRGICA BRASIL	UND	120	1,30	156,00		
96	DRENO DE PENROSE 4 - Feito em um tubo chato de borracha de látex macia e flexível, com diâmetro variando entre 1 e 3 cm. Utilizável para drenar material purulento, sangue ou serosidade de uma cavidade corporal. Deve permitir ser exteriorizado por uma contra abertura e não pela incisão operatória, pelo risco de promover infecção da ferida e deiscência da sutura, sendo fixado a pele por fio absorvível. Composição : material siliconado, látex, emborrachado, nos tamanhos de números pares, que indicam quanto maior o número maior o calibre.	CIRÚRGICA BRASIL	UND	120	2,64	316,80		

	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO - MONOFILAMENTADO, AZUL, NRO ABSORVIVEL, ESTERELIZADO, TAMNHO = 4. DE 75CM. 30MM. COM AGULHA. ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOLOVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANTANDO NO ENVELOPE NUMERO DE LOTE/FABRICAÇÃO. LAUDO ANALITICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT OU OUTRO ORGAO CRDENCIADO QUE ATESTE A SUA FABRICAÇÃO.							
22	FIO CIRURGICO DE VYCRIL 0 - FIO CIRURGICO ANTIBACTERIANO. POLIGLACTINA. TRANÇADO. ABSORVIVEL. TAMANHO = 0. 70CM. COM AGULHA. 26MM. ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOLOVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/FABRICAÇÃO. LAUDO ANALITICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT OU OUTRO ORGAO CRDENCIADO QUE ATESTE A SUA FABRICAÇÃO.	MICROSUTURE	UND	600	9,00	5.400,00		
24	FIO CIRURGICO DE VYCRIL 2 - FIO CIRURGICO ANTIBACTERIANO. POLIGLACTINA. TRANÇADO. ABSORVIVEL. TAMANHO = 2. 70CM. COM AGULHA. 26MM. ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOLOVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/FABRICAÇÃO. LAUDO ANALITICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT OU OUTRO ORGAO CRDENCIADO QUE ATESTE A SUA FABRICAÇÃO.	MICROSUTURE	UND	800	9,00	7.200,00		
25	FIO CIRURGICO DE VYCRIL 3 - FIO CIRURGICO ANTIBACTERIANO. POLIGLACTINA. TRANÇADO. ABSORVIVEL. TAMANHO = 3. 70CM. COM AGULHA. 26MM. ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOLOVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/FABRICAÇÃO. LAUDO ANALITICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT OU OUTRO ORGAO CRDENCIADO QUE ATESTE A SUA FABRICAÇÃO.	MICROSUTURE	UND	800	9,00	7.200,00		
26	FIO CIRURGICO DE VYCRIL 4 - FIO CIRURGICO ANTIBACTERIANO. POLIGLACTINA. TRANÇADO. ABSORVIVEL. TAMANHO = 4. 70CM. COM AGULHA. 26MM. ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOLOVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/FABRICAÇÃO. LAUDO ANALITICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT OU OUTRO ORGAO CRDENCIADO QUE ATESTE A SUA FABRICAÇÃO.	MICROSUTURE	UND	900	9,00	8.100,00		
44	FIO POLIPROPILENO 4-0 C/AGULHA. 1/2 CIRC. AG 3,0CM - CILINDRICA ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOLOVEL E REGISTRO NO MS. CONSTANDO NO ENVELOPE NUMERO DE LOTE/FABRICAÇÃO. LAUDO ANALITICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS) OU OUTRO ORGAO CREDENCIADO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTE.	MICROSUTURE	UND	600	8,10	4.860,00		

	um tubo chato de borracha de látex macia e flexível, com diâmetro variando entre 1 e 3 cm. Utilizável para drenar material purulento, sangue ou serosidade de uma cavidade corporal. Deve permitir ser exteriorizado por uma contra abertura e não pela incisão operatória, pelo risco de promover infecção da ferida e deiscência da sutura, sendo fixado a pele por fio absorvível. Composição : material siliconado, látex, emborrachado, nos tamanhos de números pares, que indicam quanto maior o número maior o calibre.	BRASIL							
97	PLASTIBELL 1.3 - Dispositivo utilizado para procedimentos cirúrgico de postectomia pediátrica - Características : Material em plástico resistência e de Alta durabilidade, em formato de sino; e apresentando ao lado um cordel que servirá para amarrar o prepúcio contra o anel. Material Descartável, Estéril a oxido de etileno, Atóxico, Apirogenico.	WEIHAI	UND	120	59,51	7.141,20			
98	PLASTIBELL 1.5 - Dispositivo utilizado para procedimentos cirúrgico de postectomia pediátrica - Características : Material em plástico resistência e de Alta durabilidade, em formato de sino; e apresentando ao lado um cordel que servirá para amarrar o prepúcio contra o anel. Material Descartável, Estéril a oxido de etileno, Atóxico, Apirogenico.	WEIHAI	UND	120	60,00	7.200,00			
99	PLASTIBELL 1.7 - Dispositivo utilizado para procedimentos cirúrgico de postectomia pediátrica - Características : Material em plástico resistência e de Alta durabilidade, em formato de sino; e apresentando ao lado um cordel que servirá para amarrar o prepúcio contra o anel. Material Descartável, Estéril a oxido de etileno, Atóxico, Apirogenico.	WEIHAI	UND	120	60,00	7.200,00			
<b>TOTAL</b>							<b>204.315,20</b>		

	ANALITICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS) OU OUTRO ORGAO CREDENCIADO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTE.							
77	FIO DE SUTURA - DE POLIAMIDA Nº 0 C/AG MONOF. AG 4,0CM 3/8 CIRC. CORTANTE, 45CM ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOLOVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NUMERO DE LOTE/ FABRICAÇÃO. LAUDO ANALITICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS) OU OUTRO ORGAO CREDENCIADO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT Nº 13904/2003.	MICROSUTURE	UND	800	2,55	2.040,00		
80	FIO DE SUTURA - DE POLIAMIDA Nº 2-0 C/AG . AG 3,0CM 3/8 CIRC. CORTANTE, 45CM ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOLOVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NUMERO DE LOTE/ FABRICAÇÃO. LAUDO ANALITICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS) OU OUTRO ORGAO CREDENCIADO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT Nº 13904/2003 OU OUTRA VIGENTE.	MICROSUTURE	UND	300	2,41	723,00		
81	FIO DE SUTURA - DE POLIAMIDA Nº 3-0 C/AG . AG 2,0CM 3/8 CIRC. CORTANTE, 45CM ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOLOVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NUMERO DE LOTE/ FABRICAÇÃO. LAUDO ANALITICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS) OU OUTRO ORGAO CREDENCIADO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT Nº 13904/2003 OU OUTRA VIGENTE.	MICROSUTURE	UND	300	2,41	723,00		
84	FIO DE SUTURA - DE POLIAMIDA Nº 3-0 C/AG . AG 3,0CM 3/8 CIRC. CORTANTE, 45CM ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOLOVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NUMERO DE LOTE/ FABRICAÇÃO. LAUDO ANALITICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS) OU OUTRO ORGAO CREDENCIADO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT Nº 13904/2003 OU OUTRA VIGENTE.	MICROSUTURE	UND	300	2,41	723,00		
85	FIO DE SUTURA - DE POLIAMIDA Nº 4-0 C/AG . AG 2,0CM 3/8 CIRC. CORTANTE, 45CM ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOLOVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NUMERO DE LOTE/ FABRICAÇÃO. LAUDO ANALITICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS) OU OUTRO ORGAO CREDENCIADO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT Nº 13904/2003 OU OUTRA VIGENTE.	MICROSUTURE	UND	300	2,41	723,00		

VENCEDOR: VIVA SAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME  
 CNPJ: 15.383.101/0001-66

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	FIO CIRURGICO MONO NYLON PRETO MONOFILAMENTO C/AGULHA 3/8 CIRC. 45CM, 20MM Nº 0 - ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVIOLOVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NUMERO DE LOTE/FABRICAÇÃO. LAUDO ANALITICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT OU OUTRO ORGAO CREDENCIADO QUE ATESTE A FABRICAÇÃO.	MICROSUTURE	UND	1500	2,26	3.390,00
21	FIO CIRURGICO DE PROLENE 4 -	MICROSUTURE	UND	600	6,30	3.780,00



88	FIO DE SUTURA - DE POLIAMIDA/MICROSUTURE Nº 5-0 C/AG AG 2,0CM 3/8 CIRC. CORTANTE, 45CM ENVELOPE ALUMINIZADO COM LACRE INVOLÁVEL E REGISTRO NO MS, CONSTANDO NO ENVELOPE NÚMERO DE LOTE/ FABRICAÇÃO. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS) OU OUTRO ÓRGÃO CREDENCIADO QUE ATENDE A CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT Nº 13904/2003 OU OUTRA VIGENTE.	UND	300	2,50	750,00
<b>TOTAL</b>					<b>45.612,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**  
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**  
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00088/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00088/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**  
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00088/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.  
Item(s): 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 27 - 29 - 30 - 31 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 40 - 43 - 45 - 48 - 49 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 65 - 67 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 79 - 82 - 83 - 86 - 89 - 90 - 91 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99.  
Valor: R\$ 204.315,20.

- VIVA SAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME.  
Item(s): 8 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 44 - 77 - 80 - 81 - 84 - 85 - 88.  
Valor: R\$ 45.612,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**  
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 01 de Fevereiro de 2018  
JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00092/2017**  
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00092/2017, que objetiva: Aquisição de fios de sutura e materiais cirúrgicos, destinados a atender a demanda do centro cirúrgico do Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa, e procedimentos de pequenas cirurgias do Anexo II da Policlínica - AMPLA PARTICIPAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HOUSE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR - R\$ 14.671,20.

Cabedelo - PB, 01 de Fevereiro de 2018  
JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2018**

Aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 08/13, de 30 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 16/08, de 22 de Abril de 2008, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00092/2017 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de fios de sutura e materiais cirúrgicos, destinados a atender a demanda do centro cirúrgico do Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa, e procedimentos de pequenas cirurgias do Anexo II da Policlínica - AMPLA PARTICIPAÇÃO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO - CNPJ nº 04.849.697/0001-20.

VENCEDOR: HOUSE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR						
CNPJ: 24.835.862/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL	
1	FIO DE SUTURA - DE POLIAMIDA Nº 9-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE, 0,65 CM BV 130-5, CORPO QUADRADO E PONTA CILINDRICA, ESTÉRIL, 13CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER ÀS LEGISLAÇÕES SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	POINT SUTURE UND	240	25,63	6.151,20	
2	FIO DE SUTURA - DE POLIAMIDA Nº 10-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, 0,50CM ESTÉRIL, 13CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER ÀS LEGISLAÇÕES SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	POINT SUTURE UND	240	35,50	8.520,00	
<b>TOTAL</b>					<b>14.671,20</b>	

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**  
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00092/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata,

representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00092/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**  
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00092/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- HOUSE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR.  
Item(s): 1 - 2.  
Valor: R\$ 14.671,20.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**  
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 01 de Fevereiro de 2018  
JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Comissão Permanente de Licitação**

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos a Empresa **PROSPERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** para assinatura do Contrato, oriundo da Utilização de Ata de Sistema de Registro de Preço nº 006/2017 decorrente do Pregão Presencial nº 065/2017, cujo Objeto Aquisição de Eletroeletrônicos para atender as necessidades dos setores da Secretaria de Saúde, em prazo não superior a 05(cinco) dias, contados da publicação desta, sob pena de aplicação das penalidades prevista na Lei 8.666/93 e 10.520/2002.  
Cabedelo, 01 de Fevereiro de 2018/ Simone Medeiros Bezerra/Pregoeira Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2018, que objetiva: Aquisição de itens para reparo de Chuveiro do Centro Pop; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: COMAC - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 114,46.

Cabedelo - PB, 01 de Fevereiro de 2018  
WELLINGTON VIANA FRANÇA – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de itens para reparo de Chuveiro do Centro Pop. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2018. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.120 - SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL/FMAS Projeto Atividade:08.244.2037.2064 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexibilidade Elemento de Despesa:3390.30 - Material de Consumo Fonte de Recurso: 000 - Recursos Ordinários(do Tesouro)/029 - Transferência do FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00043/2018 - 01.02.18 - COMAC - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 114,46.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES MUSICAIS PARA O CARNAVAL TRADIÇÃO 2018 DESTE MUNICÍPIO.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F.J. PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI -ME - R\$ 25.000,00.

Cabedelo - PB, 08 de Fevereiro de 2018  
WELLINGTON VIANA FRANÇA – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES MUSICAIS PARA O CARNAVAL TRADIÇÃO 2018 DESTE MUNICÍPIO.. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2018. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.100 - SECRETARIA DE TURISMO Projeto Atividade: 23.695.1040.2041 - Promover o Turismo no Município Elemento de Despesa: 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 000 - Recursos Ordinários (do Tesouro). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00059/2018 - 07.02.18 - F.J. PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI -ME - R\$ 25.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em locação de Cabines Sanitárias, para atender a todas Secretárias, e calendário de Eventos do Município de Cabedelo, solicitado através da Secretaria de Turismo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00050/2017. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.100 - SECRETARIA DE TURISMO Projeto Atividade: 23.695.1040.2045 - Promover o Turismo no Município Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ;Fonte de Recurso: Próprio. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00045/2018 - 06.02.18 - Adna Mercia Medeiros Costa - ME - R\$ 2.230,00.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de TENDAS, PALCOS, TABLADOS, ARQUIBANCADAS, MESAS E CADEIRAS, para atender a demanda de todas as Secretárias nos Eventos de 2018. Solicitado pela SETUR.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00053/2017. Dotação. Unidade Orçamentária: 02.100 - SECRETARIA DE TURISMO Projeto Atividade: 23.695.1040.2045 - Promover o Turismo no Município Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Próprio. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00046/2018 - 06.02.18 - LIGA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA-ME - R\$ 5.500,00.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em locação de DISCIPLINADORES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00073/2017. DOTAÇÃO Unidade Orçamentária: 02.100 - SECRETARIA DE TURISMO Projeto Atividade: 23.695.1040.2045 - Promover o Turismo no Município Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Próprio. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00047/2018 - 06.02.18 - LIGA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA-ME - R\$ 2.772,00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 046/2014  
TORNAR SEM EFEITO**

A Prefeitura Municipal de CABEDELLO-PB, através da Comissão Permanente de licitação, **Torna sem Efeito** a publicação no Diário Oficial do Estado no dia 16 de Janeiro do ano 2017, Pág. 22, o Extrato do Sexto Termo de Aditivo do referido certame, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no serviço de implantação através de comando de equipamentos de segurança eletrônica para 100(cem) pontos, com apoio operacional e monitoramento 24hrs. Cabedelo, 01 de Fevereiro de 2018. Simone Medeiros Bezerra/ Presidente CPL. **(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Prefeitura Municipal de Cabedelo  
Extrato do Primeiro Termo Aditivo Oriundo da  
Dispensa por Outros Motivos 015/2017**

Objeto do Certame: Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Passagem de Nível.

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e

00331/2017 - 28.11.17 - Antônio Gomes Eireli – EPP CNPJ:27.743.003/0001-71

Objetivo: O contrato aditado fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28 de janeiro de 2018, encerrando-se em 28 de Março de 2018. Majorar o valor global inicial contratado, correspondendo ao acréscimo de 14,92%, acarretando um aumento de R\$ 6.736,31 ao valor total do contrato, passando a ser no valor de R\$ 51.883,04. A alteração da cláusula quarta, da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.220 – Secretaria de Infraestrutura; Projeto Atividade: 15.451.1041.1040 - pavimentar, recapar calçamento e drenagem do sistema viário; Elemento de despesa: 4490-51- Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (do Tesouro).

Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 23 de Janeiro de 2018.

Cabedelo, 01 de Fevereiro de 2018/Wellington Viana França/Prefeito

**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Prefeitura Municipal de Cabedelo  
Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento Oriundo da  
Dispensa Por Outros Motivos 005/2015**

Objeto do Certame: Locação de um imóvel para funcionar a Escola Silvana Oliveira Pontes.

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e

CT Nº 00042/2015 - 02.02.15 - Jany Cândida de Souza

**Onde se lê:** O MUNICÍPIO DE CABEDELLO - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o nº de CNPJ 09.012.493.0001-54, com sede à Rua João Pires de Figueiredo s/n, Centro, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor WELLINGTON VIANA FRANÇA, brasileiro, casado, servidor público, RG nº 691.024 SSP-PB e CPF nº 395.605.204-82, residente e domiciliado à Segunda Travessa João Vitaliano, n.º 88, Centro, Cabedelo/PB, denominado CONTRATANTE, e JANY CÂNDIDA DE SOUZA, brasileira, desquitada, inscrita no CPF sob o nº 206.544.564-53, residente à Praça Venâncio Neiva, n.º 20, Centro, Cabedelo/Paraíba, denominado de CONTRATADO(A), FIRMAM o presente TERMO ADITIVO, com as seguintes cláusulas:

**Leia-se:**

O MUNICÍPIO DE CABEDELLO - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o nº de CNPJ 09.012.493.0001-54, com sede à Rua João Pires de Figueiredo s/n, Centro, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor WELLINGTON VIANA FRANÇA, brasileiro, casado, servidor público, RG nº 691.024 SSP-PB e CPF nº 395.605.204-82, residente e domiciliado à Segunda Travessa João Vitaliano, n.º 88, Centro, Cabedelo/PB, denominado CONTRATANTE, e JANY CÂNDIDA DE SOUZA, brasileira, desquitada, inscrita no CPF sob o nº 044.815.234-76, residente à Praça Venâncio Neiva, n.º 20, Centro, Cabedelo/Paraíba, denominado de CONTRATADO(A), FIRMAM o presente TERMO ADITIVO, com as seguintes cláusulas:

Data da Assinatura: 31 de Janeiro de 2018.

Cabedelo, 01 de Fevereiro de 2018/WELLINGTON VIANA FRANÇA /Prefeito

**Prefeitura Municipal de Cabedelo  
Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento Oriundo da  
Dispensa Por Outros Motivos 00012/2015**

Objeto do Certame: Locação de um imóvel para funcionar a Sec. das Finanças

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e

CT Nº 00023/2015 - 05.01.15 - Hiel Ribeiro de Medeiros

**Onde se lê:** O MUNICÍPIO DE CABEDELLO - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o nº de CNPJ 09.012.493.0001-54, com sede à Rua João Pires de Figueiredo s/n, Centro, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor WELLINGTON VIANA FRANÇA, brasileiro, casado, servidor público, RG nº 691.024 SSP-PB e CPF nº 395.605.204-82, residente e domiciliado à Segunda Travessa João Vitaliano, n.º 88, Centro, Cabedelo/PB, denominado CONTRATANTE, e HIEL RIBEIRO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 323.605.204-82, portador do RG n.º 582.810 - 2ª Via SDDS/PB, residente à Travessa Aderbal Piragibe, 20, Cabedelo/PB, denominado de CONTRATADO(A), FIRMAM o presente TERMO ADITIVO, com as seguintes cláusulas:

**Leia-se:**

O MUNICÍPIO DE CABEDELLO - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o nº de CNPJ 09.012.493.0001-54, com sede à Rua João Pires de Figueiredo s/n, Centro, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor WELLINGTON VIANA FRANÇA, brasileiro, casado, servidor público, RG nº 691.024 SSP-PB e CPF nº 395.605.204-82, residente e domiciliado à Segunda Travessa João Vitaliano, n.º 88, Centro, Cabedelo/PB, denominado CONTRATANTE, e HIEL RIBEIRO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 323.199.244-34, portador do RG n.º 582.810 - 2ª Via SDDS/PB, residente à Travessa Aderbal Piragibe, 20, Cabedelo/PB, denominado de CONTRATADO(A)/FIRMAM o presente TERMO ADITIVO, com as seguintes cláusulas:

Data da Assinatura: 31 de Janeiro de 2018.

Cabedelo, 01 de Fevereiro de 2018/WELLINGTON VIANA FRANÇA /Prefeito